



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS**  
**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/PGM/2017**  
**PROCESSO Nº 08.00187-024/2017**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**N.º 053/PGM/2017, QUE ENTRE SI**  
**CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO**  
**VELHO, POR INTERMÉDIO DA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO, E DO**  
**OUTRO, A EMPRESA KAPITAL SERVIÇOS**  
**TERCEIRIZADOS EIRELI, PARA OS FINS**  
**QUE ESPECIFICAM.**

Ao vigésimo quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP n.º. 76801-020, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA**, representada pelo Sr. Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a a Empresa **KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 84.555.564/0001-80, estabelecida na rua Wilson Naymaier (Calama) n.º 4965 Anexo 4975, Conjugado ao terreno ao lado que faz parte da área locada, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, na cidade de Porto Velho- RO, CEP n.º 76.820-586, neste ato legalmente representada pelo Sr. **RODOLFO JOSÉ FERNANDES CLAROS**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 50398 SSP/AC e CPF nº 045.734.392-34, residente na rua Eurico Alfredo Nelson, nº 1987, Bairro Agenor de Carvalho, Porto Velho – RO, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Sexto Termo Aditivo ao Contrato n.º 053/PGM/2017**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 08.00187-024/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:**

**1.1. Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial – Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos Resíduos Grupo “D”, para atender as áreas físicas pertencentes a Policlínica José Adelino da Silva, Policlínica Ana Adelaide, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, Policlínica Hamilton Gondin, Policlínica Manoel Amorim de Matos e Policlínica Rafael Vaz e Silva, conforme Termo de Referência nº 10/2017, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2016, sob o Sistema de Registro de Preços, Nº: 025/2016, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:**

**2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Repactuação do Contrato nº 053/PGM/2017, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:**

**2.1.1. Repactua-se o valor do Contrato n.º 053/PGM/2017, com base na Convenção Coletiva de Trabalho de 2020/2020 e planilha de fls. 7.855-7.8733, de acordo com a exposição de motivos/justificativa SEMUSA de fls. 8.130-8.135, autorizada pelo Ordenador de Despesa, passando o valor mensal da prestação de serviços de R\$ 149.128,07 (cento e quarenta e nove mil, cento e vinte e oito reais e sete centavos) para R\$ 155.593,83 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos) e o valor global de R\$ 1.789.536,84 (um milhão, setecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 1.867.125,93 (um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e três centavos).**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS**  
**SEXTO-TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/PGM/2017**  
**PROCESSO Nº 08.00187-024/2017**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:**

**3.1.** As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, e correrão por conta da seguinte programação:

**3.1.1.** Projeto Atividade **08.31.1030203292.669** – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde de Média Complexidade, Elemento de despesa **3.3.90.39** – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte **10.27** – Recursos do Tesouro – Exercício corrente – Transferência de Recursos SUS - Custeio, conforme Empenho global nº 002272, de 16.10.2020, no valor de **R\$ 77.589,12 (setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e doze centavos)**, para cobertura referente aos meses de janeiro a dezembro de 2020, fl. 7.925.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

**4.1.** As demais cláusulas e condições, insitas ao **Contrato nº 053/PGM/2017**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**

**5.1.** As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

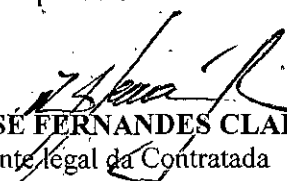
**6.1.** Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – A.R.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, RO, 24 de novembro de 2020.

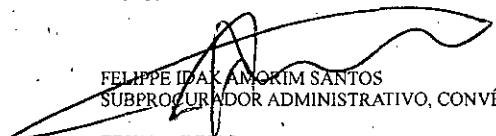
  
**ELIANA PASINI**

Secretário Municipal de Saúde/SEMUSA

  
**RODOLFO JOSÉ FERNANDES CLAROS**

Representante legal da Contratada

VISTO:

  
FELIPE IDAK AMORIM SANTOS  
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: **EDSON C. ALENCAR**  
CPF Nº: **220.907.892-04**  
RG Nº: **247.686-RO**

NOME: **EDIMAR F. DA SILVA**  
CPF Nº: **161.953.022-27**  
RG Nº: **189.204 SSP-RO**